



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
n.º 073/2018, que entre si celebram a
Prefeitura Municipal de Delfinópolis,
representada pela Prefeita e a
empresa **FERNANDA A.S.
KREPISCKI**, na forma abaixo:**

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **CONTRATADA: FERNANDA A. S. KREPISCKI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.042.457/0001-76, com sede na cidade de Franca/SP, na Rua Doutor Luiz Coelho, 2388, Prolongamento Vila Aparecida II, neste ato representada pela sua Administradora senhora Fernanda Aparecida Severino Krepiscki, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Ismar Pucci, 2582, Jardim Luiza, na cidade de Franca, estado de São Paulo, inscrita no CPF n.º 304.488.238-96 e RG n.º 34758401-9 SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 036/2018, Modalidade Dispensa n.º 003/2018, e, com justificativa, Autorização do Jurídico e Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo do contrato n.º 073/2018 por um período de 12 (doze) meses, **contados a partir 16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O Valor do Contrato original, não sofre alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento e demais termos.

Delfinópolis (MG), 04 de maio de 2020.

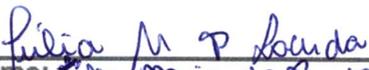

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 1.111.111-1 SSPSP

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITAMUNICIPAL
CONTRATANTE



FERNANDA A. S. KREPISCKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Julia Maria do Prado Bandeira
CPF: 364.057.058-13


Nome: Clea Batista Machado
Encarregada de Licitação
RG 15726340 - CPF 366.806.286-94
CPF:

Visto:


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Municipal
OAB/MG 12491

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910